



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de MOCAJUBA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, consoante autorização do(a) Sr ALUISIO VALENTE VIEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO DIFUSORA, NA FREQUENCIA MONDULADA (FM), PARA VEICULAÇÕES DE NOTAS, AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, E OUTROS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA TODA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERIODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS ABAIXO..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 6º e no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma citado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MOCAJUBA, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, com fulcro no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021. O objetivo desta contratação se justifica pela necessidade de informar à população com maior rapidez e de forma clara e objetiva sobre as atividades da administração municipal e demais notícias de utilidade pública. A opção de escolha da modalidade de aplicação para contratação dar-se-á tendo em vista a inviabilidade de competição, em virtude da realidade local, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

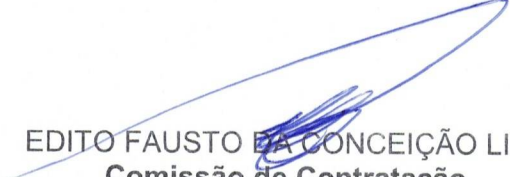
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MOCAJUBA
Prefeitura Municipal de Mocajuba



A escolha da proposta foi decorrente de análise do comércio local, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOSE GILBERTO MEIRELES DE SOUZA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal e 120.00,00 (cento e vinte mil reais) global, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MOCAJUBA - PA, 28 de Fevereiro de 2025


EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Comissão de Contratação
Presidente